



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI Nº. 008/2013

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO: 36.416

PÁGINA Nº: 025

DATA: 20/03/2013

Súmula: Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santa Monica, em decorrência da alteração do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pela Lei Federal, e da outras providencias.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L
E
I

Art. 1º. Em decorrência do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, os incisos I, do §1º, e I, do §3º, ambos do Art. 11 da Lei Municipal nº 28/2011, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 11 (...)

§1º (...)

I - O vencimento inicial do NÍVEL I será de R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional para o ano de 2013;

...

§3º (...)

I- O vencimento inicial do Nível Especial I será de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido para o ano de 2013."

Art. 2º. Os anexos I e II do Art. 3º, o anexo III do § 1º, e o anexo IV de que trata § 3º, ambos do Art. 6º da Lei nº 28/2011, que estabelecem as tabelas de Vencimentos dos Professores e Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Educação de Santa Mônica, passam a vigorarem com as redações e valores constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de janeiro de 2013.

Santa Mônica/PR, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO I – PROFESSOR COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS	65	R\$ 783,50
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 783,50 + 15% = R\$ 901,03
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	III	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 901,03 + 15% = R\$ 1.036,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO II – PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE) COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL (NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE) COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL + LICENCIATURA + ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	ESPECIAL I	A a AC	0.1.2. a 30	40 HORAS	04	R\$ 1.567,00

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																											
		TABELA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - ANEXO IV																											
		CLASSE/SUBCLASSE																											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ESPECIAL I	1.567,00	1.661,02	1.694,24	1.728,13	1.762,69	1.797,94	1.833,90	1.870,58	1.907,99	1.946,15	1.985,07	2.024,77	2.065,27	2.106,57	2.148,71	2.191,68	2.235,51	2.280,22	2.325,83	2.372,35	2.419,79	2.468,19	2.517,55	2.567,90	2.619,26	2.671,65	2.725,08	2.779,58	2.835,17
NÍVEL ESPECIAL I. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu)																													
Classe A, Subclasse 0, com valor equivalente ao Piso salarial Profissional Nacional																													
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																													
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, Ce D, D E F, ..., AB e AC, nas progressões subsequentes																													

Prefeitura Municipal de Santa Mônica

LEI Nº 005/2013
Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.151,80 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), destinados a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 FUNDO MUN. SAÚDE - CEPETO DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
01.004.0013.1.012.000 Implementação de melhorias sanitárias domiciliares
0315 - 4.4.90.51.00.000 Objetivo: 0315.00017 - 31.985,60
0314 - 4.4.90.93.00.000 Indenizações e Prestações - Fonte (00027) 9.268,20
Total Suplementação: 35.151,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte 33327 - implantação de melhorias sanitárias domiciliares - exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSE FERRERA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA									
PROGRAMAS RELATÓRIOS COMPLETO									
01. Denominação: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública Municipal									
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares - MDS, visando a Promoção à Saúde e prevenção dos agravos, provocados pela ação de agentes de saneamento.									
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
04. Período Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores:									
07. Quantidades de Ações: 06. Valor do Programa (Em R\$ 1.000) 21 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções.									
08. Total: 35.151,80									
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida Índice mais recente Apurado em Despesa no final do PPA Fórmula									
Manutenção das melhorias sanitárias e do ambiente doméstico, para maior qualidade de vida e preservação de bens e serviços. 06.002 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções. 06.002 Função: 10 Público-Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 35.151,80									
Total de Ação:									
Unidade Resp. Tipo Produto Unidade de Medida Ano Metas Valores (Em R\$ 1.000)									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 35.151,80									

SÉRGIO JOSE FERRERA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA									
PROGRAMAS RELATÓRIOS COMPLETO									
01. Denominação: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública Municipal									
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares - MDS, visando a Promoção à Saúde e prevenção dos agravos, provocados pela ação de agentes de saneamento.									
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
04. Período Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores:									
07. Quantidades de Ações: 06. Valor do Programa (Em R\$ 1.000) 21 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções.									
08. Total: 35.151,80									
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida Índice mais recente Apurado em Despesa no final do PPA Fórmula									
Manutenção das melhorias sanitárias e do ambiente doméstico, para maior qualidade de vida e preservação de bens e serviços. 06.002 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções. 06.002 Função: 10 Público-Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 35.151,80									
Total Redução: 3.244,31									
Índice mais recente Apurado em Despesa no final do PPA Fórmula									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 3.244,31									

SÉRGIO JOSE FERRERA
Prefeito Municipal

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA									
PROGRAMAS RELATÓRIOS COMPLETO									
01. Denominação: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública Municipal									
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares - MDS, visando a Promoção à Saúde e prevenção dos agravos, provocados pela ação de agentes de saneamento.									
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
04. Período Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores:									
07. Quantidades de Ações: 06. Valor do Programa (Em R\$ 1.000) 21 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções.									
08. Total: 3.244,31									
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida Índice mais recente Apurado em Despesa no final do PPA Fórmula									
Manutenção das melhorias sanitárias e do ambiente doméstico, para maior qualidade de vida e preservação de bens e serviços. 06.002 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções. 06.002 Função: 10 Público-Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 3.244,31									

SÉRGIO JOSE FERRERA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA									
PROGRAMAS RELATÓRIOS COMPLETO									
01. Denominação: 0013 - Gestão da Política de Saúde Pública Municipal									
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares - MDS, visando a Promoção à Saúde e prevenção dos agravos, provocados pela ação de agentes de saneamento.									
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
04. Período Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores:									
07. Quantidades de Ações: 06. Valor do Programa (Em R\$ 1.000) 21 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções.									
08. Total: 3.244,31									
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida Índice mais recente Apurado em Despesa no final do PPA Fórmula									
Manutenção das melhorias sanitárias e do ambiente doméstico, para maior qualidade de vida e preservação de bens e serviços. 06.002 Fornecimento de materiais de construção para a realização das intervenções. 06.002 Função: 10 Público-Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhorias Sanitárias Domésticas.									
Secretaria Municipal de Saúde Projeto Obras Módulos 2013 Global 3.244,31									

SÉRGIO JOSE FERRERA
Prefeito Municipal

LEI Nº 007/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e

dá outras provisões.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 127.470,70 (Centroz e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), destinados a Ampliação e reforma do Posto de Saúde NS II.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 FUNDO MUN. SAÚDE - CEPETO DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

0315 - 4.4.90.51.00.000 Implementação de melhorias sanitárias domiciliares

0314 - 4.4.90.93.00.000 Indenizações e Prestações - Fonte (00027) 9.268,20

Total Suplementação: 35.151,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonc 00326 - ESTR. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. Eterv. Anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,

Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.